



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO

Nº 001228

Encam. **DESPACHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ribeirão Preto, .....  
.....  
Presidente

**EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO IMPLANTAR ABRIGOS EMERGENCIAIS EXCLUSIVOS PARA DIAGNOSTICADOS COM COVID-19 DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE MORADIA PRECÁRIA QUE NECESSITAM DE ISOLAMENTO SOCIAL**

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que fomos procurados por profissionais da Saúde do Hospital das Clínicas, que solicitaram ao meu gabinete parlamentar a implantação urgente de abrigos emergenciais exclusivos para pessoas em situação de rua ou em situação de moradia precária que necessitem de isolamento social;

CONSIDERANDO

que de acordo com o Observatório COVID-19 BR a cidade de Ribeirão Preto possui R efetivo (que é a média de pessoas contaminadas por um infectado) estimada entre 1,45 e 1,99;

CONSIDERANDO

que quando o valor do R efetivo é maior que 1, isto indica que o número de casos está aumentando, e na cidade de Ribeirão Preto a epidemia continua em expansão rápida;

CONSIDERANDO

que Ribeirão Preto, possui diversos núcleos de moradia precárias, um elevado número de pessoas em situação de rua, e também tem crescido o número de pacientes que receberam alta hospitalar pós diagnóstico com COVID-19 que não possuem residência ou possuem situação de residência precária para reajustarem sua plena recuperação;

EXPEDIENTE

AÇÃO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



REQUEREMOS,

na forma regimental, após ouvido o douto plenário seja oficiado a Prefeitura Municipal, para avaliar a possibilidade de desenvolver abrigos provisórios emergenciais exclusivos para diagnosticados com COVID-19 que necessitam de isolamento social que encontram-se em situação de moradia precária ou em situação de rua, como forma estratégia para prevenir o avanço da doença nos núcleos de moradias precários e em toda a nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2020.

  
**Gláucia Berenice**  
Vereadora

AJ/AJ

EXPEDIENTE:

ATC Nº	OF. Nº	DATA	/	/	FUNCIONÁRIO	2
--------	--------	------	---	---	-------------	---